

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/XI – “AUMENTO DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 8/2002/A, DE 10 DE ABRIL. ALTERADO PELOS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS N.ºS 22/2007/A, DE 23 DE OUTUBRO, 6/2010/A, DE 23 DE FEVEREIRO, 3/2012/A, DE 13 DE JANEIRO, 3/2013/A, DE 23 DE MAIO, 2/2014/A, DE 29 DE JANEIRO, 14/2014/A, DE 1 DE AGOSTO, 22/2014/A, DE 27 DE NOVEMBRO, 8/2015/A, DE 30 DE MARÇO, 1/2016/A, DE 8 DE JANEIRO, 3/2017/A, DE 13 DE ABRIL E 1/2018/A, DE 3 DE JANEIRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA ATRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO REGIONAL À RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA, DO COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO E DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL.”

PONTA DELGADA
02 DE OUTUBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3352 Proc. n.º 108
Data:	08/10/08 N.º 20/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de setembro de 2018, na delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 20/XI - “Aumento da Remuneração Complementar Regional - Décima segunda alteração ao DLR n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril e 1/2018/A, de 3 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, cuja autoria pertence à Representação Parlamentar do PCP, foi apresentado ao abrigo do poder consagrado na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em análise tem por objeto – cf. artigo 1.º – consagrar que “O montante da Remuneração Complementar Regional, a que se refere o artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 19-A/2002, de 30 de abril, e pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23



de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril, e 1/2018/A, de 3 de janeiro, é aumentado em 15%.”.

O proponente, em sede de preâmbulo, começa por sustentar que “A criação da Remuneração Complementar Regional resultou de uma proposta inicial do PCP que, dando voz e força legislativa à intensa luta dos trabalhadores da administração regional, foi consagrada no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de janeiro. Trata-se, assim, de uma conquista dos trabalhadores açorianos, que deve ser respeitada e devidamente valorizada.”

Alegando-se, em seguida, que “Considerando que se destina a trabalhadores que auferem salários extremamente baixos, esta medida tem um alcance social extremamente relevante que urge reforçar, invertendo a sua progressiva e continuada desvalorização.”

Acresce entender-se que “A ausência de atualizações no montante da Remuneração Complementar Regional tem contribuído para diminuir o seu impacto em minorar as dificuldades dos trabalhadores e de forma ainda mais acentuada à medida que crescem os custos de insularidade, assim esvaziando progressivamente o seu importante conteúdo social, numa tendência que urge inverter.”

Salienta o proponente que “O montante da remuneração complementar regional não é alvo de qualquer atualização desde 2012 e desde 2009 que as remunerações base dos funcionários públicos também não são atualizadas.”

Assim, “Com esta proposta propõe-se que seja aumentado o valor da remuneração complementar regional em 2,5% por cada ano em que não houve qualquer atualização do montante da remuneração complementar regional.

Concluindo-se que “A melhoria dos rendimentos dos trabalhadores da administração pública regional e das suas famílias contribuirá decisivamente para a subida de vendas das empresas, o aumento da produção, a criação de mais emprego, o crescimento da economia, o reforço da sustentabilidade da Segurança Social e o desenvolvimento económico da Região.”

Por fim, importa referir que se prevê (cf. artigo 2.º) que o diploma “produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação.”



Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder às audições do:

- Representante da União Geral de Trabalhadores dos Açores (UGT-A)
- Representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional/Açores (CGTP-IN/Açores)
- Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

Foi ainda deliberado, pela Comissão de Economia, submeter este diploma a apreciação pública para parecer até 10/08/2018.

O Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 20/XI - “Aumento da Remuneração Complementar Regional e o Projeto de Resolução n.º 90/XI – “Atualização da Remuneração Complementar” foram discutidos e analisados em conjunto na Comissão Permanente de Economia.

No dia 04 de setembro de 2018, na Delegação da ALRAA em São Miguel, com recurso a videoconferência, foram realizadas as seguintes audições:

- **Representantes da União Geral de Trabalhadores dos Açores (UGT-A), Luis Carlos Armas Amaral e José Terra Carlos**

O Deputado Bruno Belo apresentou a iniciativa do PSD “Projeto de Resolução n.º 90/XI”, tendo realçado que é necessário atualizar as tabelas da remuneração complementar e aumentar os rendimentos dos trabalhadores, face ao aumento da remuneração mínima mensal garantida em vigor nos Açores. Indicou ainda que a remuneração complementar não é aumentada desde 2012.

Posteriormente, os dirigentes da UGT-A referiram que reivindicam, desde 2014, uma atualização da remuneração complementar e que esta não é revista desde 2012. Consideram ainda que um aumento de 10% era o mais justo e abrangia cerca de 10 mil funcionários públicos nos Açores.



A seguir, o Deputado Bruno Belo informou que o PSD partilha das reivindicações da UGT, entendendo ainda que deve existir um processo negocial. O Deputado perguntou sobre a justificação do valor do aumento de 10%, se este deveria ser alvo de um processo de negociação e por que motivo a remuneração complementar não atualizada desde 2012.

Em resposta, os dirigentes da UGT-A realçaram que deve existir um processo negocial com o Governo Regional dos Açores, para qualquer assunto laboral, ouvindo e negociando com os sindicatos, numa periodicidade anual. Informaram ainda que não percebem o motivo para que a remuneração complementar não seja atualizada e que tal deve acontecer imediatamente.

O Deputado Paulo Mendes afirmou que a remuneração complementar foi criada para fazer face aos custos de vida mais elevados nos Açores, devido à nossa insularidade, tendo feito a comparação entre os dois diplomas apresentados, um pelo PSD e outro pelo PCP. Perguntou qual dos diplomas cumpre melhor o objetivo de atualizar a remuneração complementar e se as atualizações feitas antes de 2012 foram alvo de negociação coletiva, entre o Governo dos Açores e os Sindicatos.

Os dirigentes da UGT-A responderam que a diferença entre os dois diplomas é que o PSD defende um processo negocial para definir o aumento e o PCP indica um valor para o aumento. Os dirigentes sindicais consideram que o processo negocial é mais eficaz, sendo que, antes de 2012, o Governo dos Açores já tinha efetuado negociações com os sindicatos da Administração Pública Regional.

Posteriormente, o Deputado Carlos Silva questionou como justificam o aumento de 10% ou de 15% da remuneração complementar, e se o diploma da remuneração complementar foi revisto em 2014.

Os dirigentes da UGT-A responderam que o melhor é o processo negocial para chegar a acordo em relação ao valor, sendo que em 2014 apenas ocorreu a alteração dos índices para escalões.

O Deputado Bruno Belo voltou a intervir para questionar se o Governo dos Açores justificou o motivo de não existirem negociações com os sindicatos e se irá existir aumentos na função pública para 2019.

Já o Deputado Paulo Mendes questionou se o valor indicado para o aumento da remuneração complementar serve apenas para dar início às negociações.



Depois, o Deputado Carlos Silva afirmou que o PS já deu provas suficientes de que tem estado ao lado dos trabalhadores, defendendo a melhoria das remunerações e estabilidade do emprego, nos Açores e na República, perguntando se este assunto – aumento da remuneração complementar, deve ser discutido no âmbito do Orçamento da RAA para 2019 ou através dos diplomas em análise.

A terminar, os dirigentes da UGT-A realçaram que defendem o aumento das remunerações e a atualização das tabelas salariais, não tendo nenhuma posição contrária ao valor do aumento de 15%. Acrescentaram ainda que, para a UGT-A, o importante é que a remuneração complementar seja aumentada o mais rapidamente possível e não a forma jurídica, quer seja no Orçamento ou nos diplomas em apreciação.

- **Representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional/Açores (CGTP-IN/Açores), João Decq-Mota**

O Deputado Bruno Belo apresentou a iniciativa do PSD “Projeto de Resolução n.º 90/XI”, em que propõe o aumento da remuneração complementar e a atualização das tabelas salariais, para fazer face ao aumento da RMMG nos Açores.

O representante da CGTP afirmou que concorda com a necessidade de aumentar a remuneração complementar e rever a tabela, para fazer face aos custos de insularidade, através de uma negociação entre as estruturas sindicais e o Governo dos Açores. Considera ainda que todos os funcionários em funções públicas devem receber a remuneração complementar. Informou também que estão em negociações com o Governo dos Açores.

Depois, o Deputado Bruno Belo perguntou se a CGTP prefere a via negocial ou a imposição e definição de um valor para o aumento da remuneração complementar, questionando ainda os motivos de não existir aumentos desde 2012.

Em resposta, o dirigente da CGTP afirmou que deve existir um processo de negociação.

A seguir, o Deputado Carlos Silva questionou se o Governo dos Açores tem negociado com a CTGP.

O representante da CGTP disse que, desde há algum tempo, o Governo não tem negociado com a sua estrutura sindical.



Já o Deputado Alonso Miguel perguntou qual o valor indicado pela CGTP para o aumento da remuneração complementar, ou se prefere negociar este valor.

Em relação às perguntas colocadas, o dirigente sindical disse que defendia o aumento da remuneração complementar em 15%, dado que não existem aumentos desde 2012, ainda que a CGTP esteja disposta a negociar com o Governo dos Açores.

Posteriormente, o Deputado Paulo Mendes questionou como é que a CGTP avalia os dois diplomas em discussão, bem como a necessidade de haver um processo negocial. Perguntou também se já existiram negociações com o Governo e se a ausência de tais negociações não desvaloriza o papel dos sindicatos.

O dirigente da CGTP disse que em pelo menos três situações houve negociações do Governo dos Açores com a CGTP, para situações setoriais, mas estão a decorrer negociações com algumas secretarias do Governo Regional. Em conclusão, afirmou ainda que defende a negociação coletiva e que concorda com os dois diplomas em análise, pois são complementares.

- **Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (GRA)**

O Deputado Bruno Belo apresentou a iniciativa do PSD “Projeto de Resolução n.º 90/XI”, em que propõe o aumento da remuneração complementar e a atualização das tabelas salariais, para fazer face ao aumento da RMMG nos Açores e aos custos da insularidade.

O Vice-Presidente do GRA começou por esclarecer as diferenças entre os diplomas, em que o PSD recomenda apenas ao GRA e o PCP defende uma alteração legislativa, com efeitos práticos apenas para o próximo ano, de 2019. Neste sentido, o GRA entende que estas matérias devem ser enquadradas no Orçamento Regional para o próximo ano.

O Vice-Presidente acrescentou que só existiu diminuição dos vencimentos na função pública até 2015, mas foram compensados pela remuneração complementar e compensatória nos Açores. Apresentou ainda quatro motivos que comprovam o aumento dos rendimentos dos funcionários públicos na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente:

- Aumento do rendimento líquido em 3,5%, resultante da anulação da sobretaxa de IRS;
- Acréscimo médio de 5%, do salário mínimo em vigor na RAA, durante três anos consecutivos, que provocou o aumento nos rendimentos dos funcionários públicos com salários mais reduzidos;



- Aumento do diferencial fiscal em sede de IRS, com efeitos na redução dos impostos e no aumento da remuneração líquida dos funcionários públicos;
- Reposição da progressão das carreiras em 2018, que provocou o aumento dos rendimentos líquidos.

Depois, o Deputado Bruno Belo questionou se, pelos motivos supra apresentados, considera que é necessário aumentar a remuneração complementar e por que motivo não foi aberto um processo negocial para atualizar e rever as tabelas, desde 2012.

Em resposta, o Vice-Presidente disse que esta matéria deve ser discutida no âmbito do Orçamento, não tendo existido redução dos rendimentos, ao contrário do que foi referido pelo PSD como argumento para rever a remuneração complementar. Acrescentou que em 2014 a remuneração complementar foi aumentada, através da revisão e alteração do diploma, substituindo os índices pela estrutura remuneratória.

O Deputado Bruno Belo voltou a intervir para questionar sobre o valor do aumento dos rendimentos dos funcionários públicos, ocorrido entre 2012 e 2016.

O Vice-Presidente do GRA respondeu que o aumento das remunerações resultou dos efeitos cumulativos supra apresentados, tendo realçado a redução de impostos com um impacto superior a 13 milhões de euros.

Depois, o Deputado Paulo Mendes pediu informações sobre o impacto orçamental da remuneração complementar e a sua influência no poder de compra dos funcionários públicos regionais. Perguntou ainda sobre as medidas executadas pelo Governo, além dos impostos, que contribuíram para o aumento dos salários dos funcionários públicos, desde 2015.

Em resposta, o Vice-Presidente afirmou que os funcionários públicos regionais têm beneficiado de um aumento do poder de compra, em comparação com os funcionários públicos da República, devido à redução fiscal existente nos Açores, que permite um aumento do seu rendimento líquido. Acrescentou que a remuneração complementar tem um impacto orçamental de 4,366 milhões de euros e que as medidas implementadas resultaram do Orçamento de Estado, mas foram aplicadas na RAA, por serem boas medidas.

Interveio novamente o Deputado Bruno Belo para perguntar se o Governo dos Açores apenas está disponível para negociar e rever as tabelas da remuneração complementar no âmbito da discussão sobre o Orçamento para 2019. Questionou também se o Governo dos Açores está



condicionado pelo acordo assinado com o Estado Português em 2012 (PAEF), se está a cumprir o acordo e qual é o impacto dos cortes salariais no Orçamento da RAA.

O Vice-Presidente realçou que a realidade desmente o que o PSD diz e que há um grande aumento do número de funcionários públicos, entre 2012 a 2018, o que tem acontecido anualmente, conforme disposto no Boletim de Emprego. Além disso, o Governo dos Açores utilizou mecanismos de “compensação”, para atenuar os cortes salariais impostos pelo Orçamento de Estado.

A terminar, o Vice-Presidente reiterou que o Orçamento é o documento que contempla a matéria sobre remuneração complementar, e é o que tem sido utilizado nos últimos anos, com o seu momento de negociação.

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.



4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia **deliberou**, por unanimidade, com a abstenção do PS, PSD, CDS/PP e BE, **abster-se de emitir parecer, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 02 de outubro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Chaves